



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N. 382/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre não prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 do município de Guatambu/SC e dá outras providências”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Ação Penal, Autos nº 0900236-63.2019.8.24.0018, da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Chapecó/SC, que tramita de forma sigilosa, que apura supostas irregularidades na condução do Concurso Público nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de Guatambu/SC, pela empresa que aplicou as provas no certame;

CONSIDERANDO, o termo final do prazo (dois anos) de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 22/08/2019, se dar no próximo dia 22/08/2021, conforme item 1.7 do Edital;

CONSIDERANDO, Despacho do Ministério Público de Santa Catarina (10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó) datado de 12 de agosto de 2021, determinando prazo para tomada de decisão quanto à revogação do Concurso Público nº 001/2019, diante da ofensa a idoneidade de todo o procedimento;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal em atender aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, em razão Ação Penal, Autos nº 0900236-63.2019.8.24.0018, da 2ª Vara Criminal, da Comarca de Chapecó/SC, que apura supostas fraudes e irregularidades na condução do Concurso Público nº 001/2019, do Município de Guatambu/SC, pela empresa que aplicou as provas, para preenchimento de vagas no Quadro de Provimento Efetivo, a não prorrogação do prazo de validade do Edital que tem ponto final no próximo dia 22/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 216/2019.

Guatambu/SC, 19 de agosto de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.